



PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
PERNAMBUCO

LEI Nº 10.462

EMENTA: — Orça a Receita e fixa a
despesa do Município do
Recife, para o exercício de 1972.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO
DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Município do Recife para o exercício fi
nanceiro de 1972, discriminado pelos anexos integrantes des
ta Lei, orça a Receita em Cr\$ 208.180.824,00 (Duzentos e
oito milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro
cruzeiros) e Fixa a Despesa em igual importância.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma da
legislação em vigor, especificada em anexo, e de acôrdo
com o seguinte desdobramento :

I - RECEITA DO MUNICÍPIO
Receitas Correntes

1 - Receita Tributária.....	52.900.000
2 - Receita Patrimonial.....	650.000
3 - Transferências Correntes.....	60.994.400
4 - Receitas Diversas.....	6.345.000
	<hr/>
	120.889.400

Receitas de Capital

1 - Operações de Crédito.....	24.000.000
2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	12.000
3 - Transferências de Capital.....	7.134.900
	<hr/>
	31.146.900
	<hr/>
	152.036.300

II - RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas Correntes.....	24.415.024
Receitas de Capital.....	35.477.500
	<u>59.892.524</u>
Menos: Transferências do Município.....	3.748.000
	<u>56.144.524</u>
TOTAL GERAL.....	<u>208.180.824</u>

ART. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante nos quadros das dotações por órgãos e Programas, anexos, de acôrdo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR ÓRGÃOS

1 - Câmara Municipal

Despesas Correntes.....	5.157.843
Despesas de Capital.....	152.440
	<u>5.310.283</u>

2 - Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes.....	<u>96.480</u>
-------------------------	---------------

3 - Secretaria do Governo Municipal

Despesas Correntes.....	2.231.020
Despesas de Capital.....	69.000
	<u>2.300.020</u>

4 - Secretaria Assistente

Despesas Correntes.....	402.960
Despesas de Capital.....	16.100
	<u>419.060</u>

5 - Secretaria de Coordenação e Assuntos Extraordinários

Despesas Correntes.....	222.040
Despesas de Capital.....	50.500
	<u>272.540</u>

6 - Secretaria de Planejamento


Despesas Correntes.....	4.304.800
Despesas de Capital.....	1.087.320
	<u>5.392.120</u>

7 - Secretaria de Organização e Orçamento

Despesas Correntes.....	422.680
Despesas de Capital.....	22.700
	<u>445.380</u>

8 - Secretaria de Administração

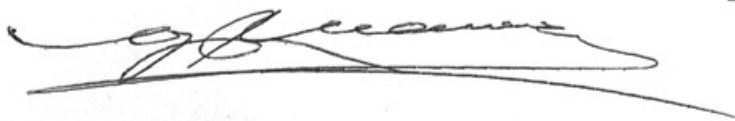
Despesas Correntes.....	24.723.900
Despesas de Capital.....	2.097.000
	<u>26.820.900</u>



9 - <u>Secretaria de Assuntos Jurídicos</u>	
Despesas Correntes.....	1.391.220
Despesas de Capital.....	75.500
	<u>1.466.720</u>
10 - <u>Secretaria de Finanças</u>	
Despesas Correntes.....	31.499.840
Despesas de Capital.....	4.675.000
	<u>36.174.840</u>
11 - <u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
Despesas Correntes.....	2.267.560
Despesas de Capital.....	277.500
	<u>2.545.060</u>
12 - <u>Secretaria de Viação e Obras</u>	
Despesas Correntes.....	7.105.360
Despesas de Capital.....	51.456.817
	<u>58.562.177</u>
13 - <u>Secretaria de Higiene e Saúde</u>	
Despesas Correntes.....	7.199.100
Despesas de Capital.....	1.332.600
	<u>8.531.700</u>
14 - <u>Secretaria de Abastecimento e Concessões</u>	
Despesas Correntes.....	3.286.620
Despesas de Capital.....	412.400
	<u>3.699.020</u>
Total.....	<u>152.036.300</u>

II - DESPESAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - <u>Companhia de Transportes Urbanos - C. T. U.</u>	
Despesas Correntes.....	18.300.000
Despesas de Capital.....	14.950.000
	<u>33.250.000</u>
2 - <u>Companhia de Abastecimento do Recife - COMPARE</u>	
Despesas Correntes.....	1.238.588
Despesas de Capital.....	310.000
	<u>1.548.588</u>
3 - <u>Companhia de Habitação Popular do Recife - COHAB</u>	
Despesas Correntes.....	720.000
Despesas de Capital.....	19.300.000
	<u>20.020.000</u>
4 - <u>Empresa Metropolitana de Turismo - EMETUR</u>	
Despesas Correntes.....	720.000
Despesas de Capital.....	250.000
	<u>970.000</u>



5 -	<u>Empresa Municipal de Processamento Eletrônico - EMPREL</u>	
	Despesas Correntes.....	2.301.436
	Despesas de Capital.....	<u>32.500</u>
		2.333.936
6 -	<u>Administração do Ginásio de Esportes "Geral - do Magalhães" - AGEGM</u>	
	Despesas Correntes.....	1.135.000
	Despesas de Capital.....	<u>635.000</u> 6,35
		1.770.000
	Total	59.892.524
	Menos: Transferências do Município.....	<u>3.748.000</u>
		56.144.524
	TOTAL GERAL.....	<u>208.180.824</u>

III - DESPESAS POR PROGRAMA

0 -	<u>Governo e Administração Geral</u>	
	Despesas Correntes.....	32.820.643
	Despesas de Capital.....	<u>8.613.760</u>
		41.434.403
1 -	<u>Administração Financeira</u>	
	Despesas Correntes.....	17.820.500
	Despesas de Capital.....	<u>3.141.000</u>
		20.961.500
4 -	<u>Viação, Transportes e Comunicações</u>	
	Despesas Correntes.....	4.083.500
	Despesas de Capital.....	<u>2.076.000</u>
		6.159.500
5 -	<u>Indústria e Comércio</u>	
	Despesas Correntes.....	<u>720.000</u>
		720.000
6 -	<u>Educação e Cultura</u>	
	Despesas Correntes.....	11.586.000
	Despesas de Capital.....	<u>232.500</u>
		11.818.500
7 -	<u>Saúde</u>	
	Despesas Correntes.....	3.325.200
	Despesas de Capital.....	<u>338.400</u>
		3.663.600
8 -	<u>Bem Estar Social</u>	
	Despesas Correntes.....	9.460.080
	Despesas de Capital.....	<u>1.577.500</u>
		11.037.580



9 - <u>Serviços Urbanos</u>	
Despesas Correntes.....	10.495.500
Despesas de Capital.....	<u>45.745.717</u>
	<u>56.241.217</u>
Total.....	<u>152.036.300</u>

IV - DESPESA POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA POR PROGRAMAS

4 - <u>Viação, Transportes e Comunicações</u>	
Despesas Correntes.....	15.300.000
Despesas de Capital.....	<u>14.950.000</u>
	<u>30.250.000</u>
5 - <u>Indústria e Comércio</u>	
Despesas Correntes.....	2.818,176
Despesas de Capital.....	<u>282,500</u>
	<u>3.100.676</u>
6 - <u>Educação e Cultura</u>	
Despesas Correntes.....	1.135.000
Despesas de Capital.....	<u>635.000</u>
	<u>1.770.000</u>
8 - <u>Bem Estar Social</u>	
Despesas Correntes.....	4.043.260
Despesas de Capital.....	<u>19.300.000</u>
	<u>23.343.260</u>
9 - <u>Serviços Urbanos</u>	
Despesas Correntes.....	1.118.588
Despesas de Capital.....	<u>310.000</u>
	<u>1.428.588</u>
Total.....	59.892.524
Menos: Transferência do Município.....	<u>3.748.000</u>
	<u>56.144.524</u>
TOTAL GERAL.....	<u>208.180.824</u>

PARÁGRAFO ÚNICO - Atendendo à necessidade do serviço, poderá o Poder Executivo, no decorrer do exercício, alterar por Decreto os recursos destinados aos programas, respeitados o total da despesa de cada órgão.

ART. 4º - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, observando a quarta parte da Receita Total estimada para o exercício financeiro, de acordo com o art. 67, da Constituição do Brasil.

ART. 5º - Para a efetivação do equilíbrio orçamentário, fica o Executivo Municipal autorizado, observada a legislação vigente, a contrair em préstimo até o montante de vinte e quatro milhões de cruzeiros (CR\$ 24.000.000,00), podendo vincular a receita proveniente de Cotas de Participação creditadas ao Município, bem assim receita de tributos, como condições de financiamento para as operações de crédito de que trata esta Lei, sendo-lhe facultado sua utilização para pagamento das referidas operações.



ART. 6º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado, nos termos do ART. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a proceder a abertura de créditos suplementares, até o limite de vinte por cento (20%) do Orçamento da Despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão Executiva da Câmara Municipal, a través de resolução própria, independentemente de deliberação do Plenário, poderá autorizar a transferência de dotações entre os elementos orçamentários constantes do Quadro I - PODER LEGISLATIVO - 1.01 - Câmara Municipal do Recife - assim como realizar suplementações, em até 20% (vinte por cento) de cada dotação, mediante a utilização de recursos consignados no respectivo quadro orçamentário.

ART. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 16 de dezembro de 1971



P R E F E I T O

a) Augusto Lucena
/cr.